



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC**

**Edital nº 068/2025-PCC**

O professor Marcos Aurelio Domingues, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação do Departamento de Informática da UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o seguinte:

Considerando o Edital nº 17/2025-CAPES e o Edital nº 032/2025-PPG.

**COMUNICA** aos interessados que se encontram abertas as inscrições para concorrer ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme descrito a seguir.

**Período de inscrição:** 17/11/2025 a 05/12/2025 (As inscrições com todos os documentos comprobatórios devem ser enviadas para [sec-pcc@uem.br](mailto:sec-pcc@uem.br)).

**Divulgação do resultado preliminar:** 15/12/2025.

**Período para recursos:** 16/12/2025.

**Divulgação do resultado final:** 18/12/2025.

**Número de bolsas:** 1 (uma) bolsa com vigência de no mínimo 4 (quatro) meses e no máximo 9 (nove) meses, com início das atividades no exterior nos meses de setembro ou outubro de 2026.

## **1. Requisitos do Orientador Brasileiro**

- 1.1 Ser docente credenciado no PCC/UEM;
- 1.2 Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- 1.3 Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;
- 1.4 Orientar seu orientando a acompanhar atentamente a publicação dos editais do Programa de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria e da CAPES, especialmente quanto aos prazos estabelecidos para a inscrição da candidatura no sistema da CAPES;
- 1.5 Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- 1.6 Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possa interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC**

## **2. Requisitos do Orientador Estrangeiro**

- 2.1 Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- 2.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;
- 2.3 Demonstrar interação com o orientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

## **3. Requisitos e Atribuições do Candidato**

**Os requisitos para candidatura ao PDSE serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.**

**Além do atendimento a todas as condições do presente Edital, o candidato deverá atender aos Editais 032/2025-PPG e 17/2025-CAPES, à Portaria 77/2024 – Regulamento PDSE, e à Portaria 289/2018-CAPES – Regulamento para Bolsas no Exterior.**

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- 3.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 3.3 Estar regularmente matriculado no curso de Doutorado do PCC/UEM;
- 3.4 Apresentar candidatura individual;
- 3.5 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 3.6 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 3.7 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- 3.8 Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponibilizados pela CAPES (Anexo II e Anexo III). O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira do Edital nº 17/2025-CAPES (Anexo IV). Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC**

- 3.9 Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no Sistema da CAPES;
- 3.10 Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 3.11 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 3.12 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

#### **4. Documentos Necessários para Inscrição**

- 4.1 Ficha de inscrição do doutorando candidato ao PDSE (Disponível no site da PPG/UEM);
- 4.2 Declaração do programa assinada pelo coordenador ou seu representante legal (Disponível no site da PPG/UEM);
- 4.3 Declaração do candidato de conhecimento das normas (Disponível no site da PPG/UEM);
- 4.4 Cópia do Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar autorização de residência ou antigo visto permanente;
- 4.5 Currículo Lattes atualizado, contendo identificador ORCID;
- 4.6 Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, conforme modelo disponível pela CAPES (Também disponibilizado no site da PPG/UEM);
- 4.7 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme modelo disponível pela CAPES (Também disponibilizado no site da PPG/UEM);
- 4.8 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- 4.9 Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, com a informação do prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e de que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 4.10 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível pela CAPES (Também disponibilizado no site da PPG/UEM);
- 4.11 Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC**

4.12 Os itens 4.7 e 4.10 poderão, alternativamente, ser substituídos por comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira - Edital 17/2025-CAPEs (Também disponibilizado no site da PPG/UEM). Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.

## **5. Critérios de Seleção**

A classificação dos candidatos ocorrerá utilizando-se o Coeficiente de Rendimento (CR), definido no Art. 55 da Resolução nº 153/2025-CI/CTC, e pela produção científica, conforme detalhados a seguir.

Para pontuação, o CR dos candidatos será normalizado pelo maior CR entre os candidatos pela seguinte equação:

$$P_{CR-i} = CR_i / \max(CR_{1..n})$$

onde  $P_{CR-i}$  é a pontuação obtida pelo candidato  $i$ ,  $CR_i$  é o valor do CR do candidato  $i$  e  $\max(CR_{1..n})$  é o máximo valor de CR considerados todos os candidatos.

O valor da produção científica considerará os trabalhos listados abaixo, avaliando-se apenas a produção dos últimos quatro anos. Na classificação dos trabalhos será utilizada a última versão do Qualis/CAPEs disponível na Plataforma Sucupira. Serão considerados:

- 1) Artigo em Periódico:
  - A1 = 100 pontos
  - A2 = 87,5 pontos
  - A3 = 75 pontos
  - A4 = 62,5 pontos
  - B1 = 50 pontos
  - B2 = 37,5 pontos
  - B3 = 25 pontos
  - B4 = 12,5 pontos
- 2) Livro (autoria ou coautoria) = 110 pontos
- 3) Capítulo de livro (autoria ou coautoria) = 40 pontos
- 4) Trabalho em Evento:
  - A1 = 60 pontos
  - A2 = 52,5 pontos
  - A3 = 45 pontos
  - A4 = 37,5 pontos
  - B1 = 30 pontos
  - B2 = 22,5 pontos



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC**

B3 = 15 pontos

B4 = 7,5 pontos

Para pontuação, a produção dos candidatos será normalizada pelo maior valor obtido entre os candidatos pela seguinte equação:

$$P_{Q-i} = Q_i / \max(Q_{1..n})$$

onde  $P_{Q-i}$  é a pontuação obtida pelo candidato  $i$ ,  $Q_i$  é o valor de produção obtido pelo candidato  $i$  e  $\max(Q_{1..n})$  é o máximo valor de produção considerando todos os candidatos.

A pontuação final do candidato  $i$  será dada por  $P = P_{CR-i} + P_{Q-i}$ , sendo os candidatos classificados em ordem decrescente da pontuação  $P$ .

Maringá-PR, 14 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Marcos Aurelio Domingues  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Ciência da Computação**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC**

**ANEXO I**

|                    |
|--------------------|
| Nome:              |
| Linha de Pesquisa: |

|      | Artigo em Periódico |      |    |      |    |      |    |      | Livro Completo         | Capítulo de Livro      | Trabalho em Evento |      |    |      |    |      |    |     |
|------|---------------------|------|----|------|----|------|----|------|------------------------|------------------------|--------------------|------|----|------|----|------|----|-----|
|      | A1                  | A2   | A3 | A4   | B1 | B2   | B3 | B4   | (autoria ou coautoria) | (autoria ou coautoria) | A1                 | A2   | A3 | A4   | B1 | B2   | B3 | B4  |
| pts. | 10                  | 87,5 | 75 | 62,5 | 50 | 37,5 | 25 | 12,5 | 110                    | 40                     | 60                 | 52,5 | 45 | 37,5 | 30 | 22,5 | 15 | 7,5 |
| qtd. |                     |      |    |      |    |      |    |      |                        |                        |                    |      |    |      |    |      |    |     |
| tot. |                     |      |    |      |    |      |    |      |                        |                        |                    |      |    |      |    |      |    |     |

|             |  |
|-------------|--|
| Total Geral |  |
|-------------|--|

**Notas:**

- ❖ Não será aceita juntada de documentos após o prazo de inscrição estabelecido neste edital.
- ❖ Serão consideradas as produções dos últimos quatro anos contados a partir da data de envio dos documentos.
- ❖ A produção científica “Artigo em Periódico” será pontuada conforme Qualis/CAPES disponível na Plataforma Sucupira, área de Ciência da Computação.
- ❖ Toda produção bibliográfica será analisada conforme os critérios estabelecidos pela CAPES e pelo CNPq.
- ❖ Serão pontuadas apenas as produções já publicadas.
- ❖ No caso de empate será adotado o seguinte critério para desempate: maior número de artigos publicados em periódicos com Qualis/CAPES e, permanecendo o empate, será utilizado o Qualis mais elevado dos artigos publicados.